

COMUNICADO

Lisboa, 18 de abril de 2019

Pagamento de dividendos

A Assembleia Geral de acionistas da Galp Energia SGPS, S.A., que se realizou em 12 de abril de 2019, aprovou um dividendo relativo ao exercício de 2018 de €0,6325 por ação. A 20 de setembro de 2018 foi pago um dividendo intercalar de €0,275 por ação.

Nos termos legais, avisam-se os senhores acionistas que se encontra a pagamento, a partir do dia 9 de maio de 2019, a parte remanescente do dividendo relativo ao exercício de 2018, com os seguintes valores por ação:

Dividendo ilíquido por ação		EUR 0,3575	
IRS (28%) ⁽¹⁾	EUR 0,1001	IRC (25%) ⁽¹⁾	EUR 0,089375
Dividendo líquido por ação	EUR 0,2574	Dividendo líquido por ação	EUR 0,268125

Informamos ainda que, a partir do dia 7 de maio de 2019 (inclusive), as ações serão transacionadas na Euronext Lisbon sem conferirem direito ao dividendo (*ex-dividend*) e que a *record date* é a 8 de maio de 2019.

Os dividendos serão pagos através da Central de Valores Mobiliários, sendo o agente pagador o Banco Santander Totta, S.A..

- (1) Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou IRC, os senhores acionistas deverão confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem depositadas as respetivas ações.

Os dividendos pagos aos senhores acionistas residentes e tributados em sede de IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais ou profissionais.

Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35% os dividendos colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais; ou (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.

Galp Energia, SGPS, S.A.**Investor Relations:**

Pedro Dias, Diretor
Otelo Ruivo, IRO
Cátia Lopes
João G. Pereira
João P. Pereira
Teresa Rodrigues

Contactos:

Tel: +351 21 724 08 66
Fax: +351 21 724 29 65

Website: www.galp.com
Email: investor.relations@galp.com

Morada:

Rua Tomás da Fonseca,
Torre A, 1600-209 Lisboa, Portugal

Reuters: GALP.LS
Bloomberg: GALP.PL

O presente comunicado pode conter declarações prospetivas. Declarações prospetivas são declarações que não estão relacionadas com factos históricos e, consequentemente, os eventos ou resultados reais podem ser materialmente diferentes dos expressos ou implícitos por tais declarações prospetivas. Fatores importantes que podem conduzir a que os resultados reais sejam materialmente diferentes das declarações prospetivas encontram-se identificados no Relatório & Contas da Galp para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A Galp não pretende, e expressamente não assume qualquer obrigação ou dever de, elaborar ou divulgar qualquer suplemento, adenda, atualizada ou revisão de quaisquer informações, opiniões ou declarações prospetivas contidas neste comunicado com vista a refletir qualquer alteração, eventos, condições ou circunstâncias.